

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA OI S.A.

Estiveram reunidos, no dia 08 de julho de 2022, a diretoria da ASTELPAR, Cleomar Justiniano Gaspar, Maria Angélica Fonseca da Silva, Áldo Lorenzatto, Enrique Fernandez de Aramburo Pardo e Paulo Arruda Bond e os advogados Marcelo Giovanni Maia da DECLATRA, Assis e Alberto Goldenstein, especialista em recuperação judicial, para discutir incertezas sobre o processo de recuperação judicial da OI S.A. e dos processos trabalhistas ajuizados pela DECLATRA através da ASTELPAR.

O advogado Alberto Goldenstein falou sobre a recuperação judicial da OI S.A. e o advogado Marcelo Giovanni falou sobre as precauções tomadas junto a Justiça do Rio de Janeiro de todas as de Participações de Lucros e Tíquete Refeição.

Entendam quais são as incertezas que pairam sobre a Recuperação Judicial:

1. Quando terminou a Recuperação Judicial?

Segundo Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores da empresa OI, o processo tinha fim estipulado para o dia 4 de outubro de 2021, contudo, por meio de decisão judicial, o processo teve uma prorrogação e seu fim definitivo foi decretado em 31 de março de 2022.

2. O que muda com o encerramento da Recuperação Judicial?

A principal diferença para os credores judiciais é que, com o fim da Recuperação Judicial, as cobranças mediante execução de sentença ocorrem no próprio juízo estadual (ou no juízo que proferiu a sentença), não havendo mais a necessidade de habilitação de crédito e cobrança no juízo de recuperação judicial, que estava situado no Rio de Janeiro.

No caso das ações trabalhistas, os valores são cobrados nos próprios autos do juízo que proferiu a sentença, contudo, com o encerramento da Recuperação Judicial, a OI não poderá mais requerer o início do pagamento após 180 (cento e oitenta) dias e o parcelamento, sendo assim, obrigada a efetuar o pagamento do montante integral em parcela única.

3. Como serão pagas as ações judiciais ganhas durante a Recuperação Judicial?

Conforme descrito no Plano de Recuperação Judicial, o pagamento se inicia 180 (cento e oitenta) dias após sua decretação, e o pagamento do valor devido será parcelado em 6 (seis) vezes pela Oi.

Com o fim da recuperação judicial, essa situação se altera, acabando a possibilidade de iniciar o pagamento após 180 (cento e oitenta dias) e o parcelando, ficando a OI obrigada a efetuar o pagamento integral em parcela única, em 15 (quinze) dias após a intimação para pagamento.

4. Eu posso entrar com uma nova ação judicial contra a Oi?

Sim, porém há de se atentar que cada ação conta com natureza própria, portanto cada qual conta com juízo competente para processar e julgar a respectiva ação. Caso tenha interesse e entenda que existem direitos/bens violados, entre em contato com a Astelpar que, por meio de seu departamento jurídico, prestará orientação acerca do ajuizamento da ações.

5. Não sou Associado da ASTELPAR. Como faço para entrar com uma ação contra a Oi?

Basta procurar algum advogado de sua confiança, com todos os documentos que você possui em relação ao caso. Após a consulta, provavelmente o advogado irá repassar um panorama sobre a possibilidade de ganho ou perda da ação.

6. Eu moro no interior. Como faço para entrar com uma ação judicial contra a Oi?

Procure a Astelpar que, por meio de seu jurídico, prestará a orientação necessária acerca do ajuizamento da ação.

7. Quais ações judiciais ainda são possíveis de se entrar?

Qualquer ação que você entenda ter direitos, como por exemplo, ação de natureza trabalhista, envolvendo a Participação nos Lucros e Resultados e Auxílio Alimentação, que são direitos adquiridos dos aposentados da Telepar por meio do TRCA (carimbo). Essas ações já possuem entendimento pacificado no TRT-9 e no TST, necessitando apenas ajuizar os períodos ainda não discutidos.

8. Quais documentos eu preciso para entrar com uma ação contra a Oi?

Para as ações trabalhistas, é necessária apenas uma cópia do documento pessoal, da carteira de trabalho e uma procuração assinada. Não há nenhum valor a ser pago para o ajuizamento da ação.

No caso das ações de natureza civil, conforme requerido pelo Código de Processo Civil, são três os documentos essenciais para ingressar a ação, sendo a procuração, o comprovante do pagamento das custas processuais e os documentos de identificação do autor (cópia do documento pessoal e comprovante de endereço). Para além disso, antes de ingressar com a petição inicial, o advogado irá requerer documentos complementares ao caso, que comprovem os fatos alegados a fim de instruir melhor a petição inicial e facilitar o convencimento do juiz.

9. No caso de falecimento do aposentado (a), como fica o plano de saúde do dependente?

Após o falecimento do aposentado, a Oi costuma encerrar o plano de saúde de seus dependentes. Nesses casos, é possível ajuizar uma ação trabalhista requerendo o restabelecimento do plano, com base no direito adquirido que os aposentados da Telepar possuem, que é extensível aos seus dependentes, nos termos do TRCA.

10. Eu terei que pagar algum valor para entrar com uma ação judicial?

Nas ações trabalhistas, como por exemplo, pleiteando o pagamento de Participação nos Lucros e Resultados e Auxílio Alimentação, não é necessário pagar nenhum valor para o ajuizamento da ação, salvo deliberações da Associação.

11. Se eu perder a ação judicial tenho que pagar algum valor?

Nas ações trabalhistas, a parte somente é obrigada a pagar valores a título de custas e honorários de sucumbência caso perca a ação. Contudo, em relação aos processos envolvendo Participação nos Lucros e Resultados e Auxílio Alimentação, o TRT-9 e o TST

já possuem entendimento consolidado de que esses são direitos adquiridos dos aposentados da Telepar, por força do TRCA (carimbo), o que torna o risco de perder o processo muito pequeno, ocorrendo apenas em caso da ausência do aposentado em audiência ou problemas nesse sentido.

12. Eu posso fazer um acordo com a Oi em alguma ação em andamento?

A conciliação pode ser requerida em qualquer momento do processo judicial, porém demanda da vontade de ambas as partes em acordarem com valor justo devido pela Oi.